

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Data: janeiro de 2019

SUMÁRIO

1.	Objetivo	3
2.	Introdução	3
2.1.	Composição e Atribuições	3
2.1.1.	Segregação dos Comitês de Investimentos e de Riscos	5
2.1.2.	Comitê de Investimentos:	5
2.1.3.	Comitê de Risco:	7
3.	Gestão de Riscos	7
3.1.	Diretrizes para Gestão de Riscos	8
3.2.	Processo de execução das ordens e confirmação das operações.....	10
3.3.	Confidencialidade	11
3.4.	Gerenciamento dos Demais Riscos	11
3.4.1.	Risco de Contraparte	11
3.4.2.	Risco de Crédito.....	12
3.4.3.	Risco de Concentração	13
3.4.4.	Risco de Mercado	13
3.4.5.	Risco de Liquidez	14
3.4.6.	Risco Operacional	14
3.4.7.	Risco de Preço	15
3.5.	Regras e procedimentos para Verificação dos Riscos	16
4.	Revisões	17

1. Objetivo

Esta política (“Política”) tem como objetivo descrever o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes aos fundos de investimentos geridos pela Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Infinity”), inclusive em situações de estresse.

Os sócios, diretores, empregados (permanentes ou temporários) e estagiários (em conjunto, “Colaboradores”) da Infinity devem informar imediatamente o Diretor de Riscos (conforme abaixo definido) quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam sob a égide desta Política.

2. Introdução

Os objetivos de investimento da Infinity variam de acordo com o tipo de fundo sob gestão. Em todos os casos, a gestão realizada é ativa e busca superar os respectivos benchmarks. Os critérios de investimento respeitam as determinações da regulamentação e legislação aplicável, bem como do respectivo regulamento.

A atividade de gestão é supervisionada em dois níveis, a saber:

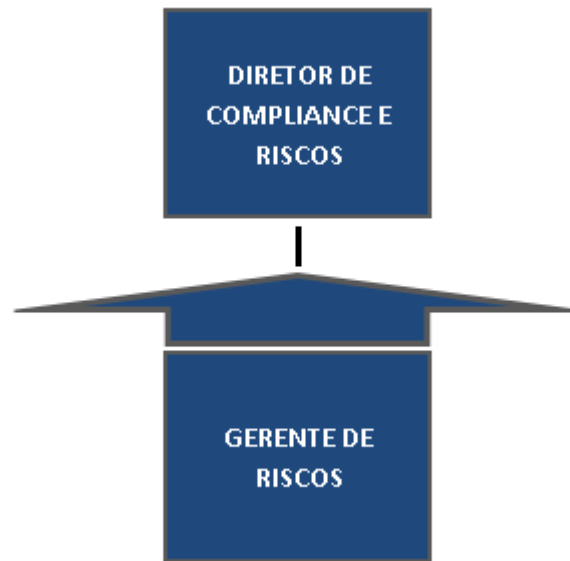
- ✓ Pela equipe de gestão de riscos, responsável por monitorar, diariamente, todas as operações realizadas em linha com as determinações legais e limites estabelecidos nas políticas de investimento.
- ✓ Pela equipe de compliance, responsável por fazer cumprir as normas internas e externas na Infinity visando assegurar que os padrões éticos sejam seguidos.

As equipes de gestão de riscos e compliance possuem independência em relação à equipe de gestão, não se subordinando a nenhuma outra área da Infinity. As atribuições da equipe de compliance e dos demais comitês encontram-se descritas no manual de compliance da Infinity.

2.1. Composição e Atribuições

A equipe de gestão de riscos tem atuação independente e possui como prática interagir com todos Colaboradores da Infinity, de modo a permitir o desenvolvimento da atividade de monitoramento, visando identificar os riscos inerentes aos investimentos realizados, em linha com os procedimentos descritos abaixo.

A equipe de gestão de riscos é composta por: 1 (um) diretor de riscos (“Diretor de Riscos”) e 1 (um) gerente de riscos, conforme organograma a seguir:



As atribuições individuais do Diretor de Riscos compreendem:

- ✓ Acompanhar e aprovar os procedimentos constantes nesta Política;
- ✓ Revisão dos relatórios de riscos diários, em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- ✓ Emitir pareceres sobre as medidas adotadas caso sejam detectadas deficiências ou desenquadramentos nos relatórios de gestão de riscos;
- ✓ Tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco dos fundos geridos, com base nos limites previstos nesta Política e nos respectivos regulamentos;
- ✓ Estabelecer os planos de ação para o pronto reenquadramento dos fundos à presente Política, bem como definir procedimentos para que mitiguem sua repetição futura;
- ✓ Aprovar atualizações à esta Política;
- ✓ Autorizar a aquisição e manutenção de sistemas e de prestadores de serviço necessários para as o bom funcionamento da área;
- ✓ Contratar funcionários para a equipe de gestão de riscos; e
- ✓ Revisar o relatório anual de compliance sob a perspectiva de gestão de riscos.

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros estabelecidos nesta Política e as práticas

adotadas pela Infinity, o Diretor de Riscos poderá solicitar a assessoria da equipe de compliance para, em conjunto, elaborarem um plano de ação com o objetivo de mitigar os efeitos da referida divergência.

As atribuições individuais do gerente de riscos compreendem:

- ✓ Acompanhar os relatórios de riscos gerados pelo Sistema CYRNEL da BRITech em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- ✓ Supervisionar a rotina operacional dos fundos, acompanhando a composição e movimentação de suas carteiras, limites de enquadramento e gerenciamento de liquidez;
- ✓ Elaborar, diariamente, o mapa de riscos e exposição das carteiras, bem como disponibilizar tais relatórios ao Diretor de Riscos, Gestor e área de Compliance;
- ✓ Gerenciar os riscos;
- ✓ Elaborar a ata do Comitê de Riscos, colher as assinaturas e arquivá-las; e
- ✓ Revisar os procedimentos constantes esta Política visando atualização da mesma.

2.1.1. Segregação dos Comitês de Investimentos e de Riscos

Sem prejuízo das atribuições individuais, a Infinity conta com um Comitê de Investimentos e um Comitê de Riscos, ambos segregados, cujas composições e demais características estão descritas abaixo.

2.1.2. Comitê de Investimentos:



O Comitê de Investimentos é composto: pelo diretor de gestão, por um analista de carteiras, por dois traders, e pelo economista chefe.

Periodicidade: Semanalmente, exceto nos feriados, ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.

Governança: As reuniões do Comitê de Investimentos serão instaladas com a presença total ou parcial, com no mínimo 3 de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas mediante voto favorável

do Diretor de gestão e dos traders presentes que declaram sua aceitação e participação assinando uma ata específica sobre a reunião ocorrida. Caso não esteja presente, o diretor de Gestão tomará ciência ao receber a ata por e-mail com o intuito de aprova-la antes dos demais participantes.

Compete ao Comitê de Investimentos:

- ✓ Discutir e revisar os cenários apresentados pela área econômica e de pesquisa para curto, médio e longo prazo, internos e externos;
- ✓ Definir e revisar as alçadas e limites para cada fundo;
- ✓ Discutir as estratégias que serão adotadas com base na composição da carteira de cada um dos fundos (por exemplo, títulos públicos, termos, dentre outros); e
- ✓ Analisar os cenários, interno e externo, inclusive em relação ao mercado imobiliário e traçar suas expectativas. Dadas às características dos produtos, principalmente dos fundos multimercado, imobiliário e renda fixa, esse cenário traçado permite sinalizar os mercados que podem apresentar as maiores distorções em suas curvas.

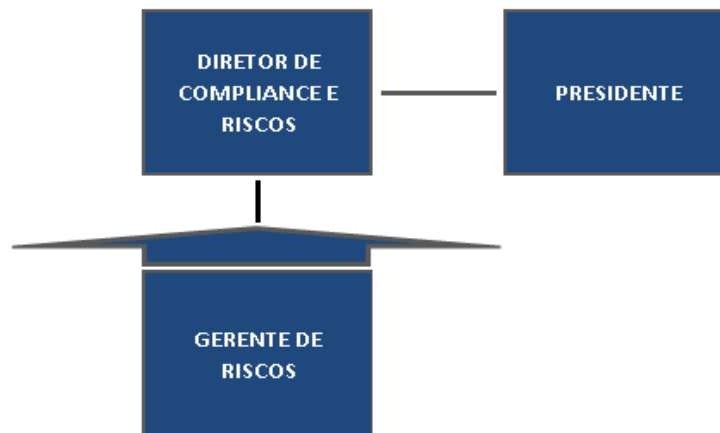
Como forma de controle das plataformas de negociação, o Comitê de Investimentos também estabelece limites e alçadas em relação a cada membro da equipe de gestão (trader) e em relação a cada corretora.

O limite aplicável a cada trader é estabelecido com base em valores nominais para os ativos que utilizam caixa ou com base na exposição ao risco para os derivativos. O limite aplicável às corretoras é definido a partir de critérios quantitativos e qualitativos, incluindo solidez financeira, tempo de execução, recursos humanos e computacionais, dentre outros.

Uma vez deliberado no Comitê de Investimento os respectivos limites de atuação e as estratégias que serão adotadas por cada fundo, cabem aos gestores definir o timing da execução, observados eventuais prazos máximos estabelecidos pelo Comitê de Investimento. Tais estratégias são executadas pela equipe de gestão, dentro dos limites e alçadas estipulados pelo Comitê de Investimentos, e são sistemicamente monitoradas através sistema STI (sistema este diferente do sistema da área de risco que é o CYRNEL, dessa forma podemos confrontar as posições realizando um double check), conforme descrito nos itens 3.2 e 3.5 abaixo.

Nas reuniões do Comitê de Investimentos também há discussões sobre cenários e distorções de mercado observado, contudo, que as decisões de alocação deverão tomadas pelos gestores, dentro dos limites que são pré-determinados e respeitando a seleção de ativos autorizados.

2.1.3. Comitê de Risco:



O Comitê de Risco é composto: pelo Diretor de Compliance e Riscos, pelo gerente de riscos e pelo Presidente.

Periodicidade: No mínimo mensalmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.

Governança: As reuniões do Comitê de Risco serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros, e suas deliberações serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos membros. As reuniões do Comitê de Risco serão registradas na forma de ata a ser assinada por todos os membros presentes.

Compete ao Comitê de Risco:

- ✓ Sugerir alterações dos limites de risco de cada fundo;
- ✓ Atuar de forma independente da equipe de gestão;
- ✓ Acompanhar o cenário traçado pelo Comitê de Investimentos que permite sinalizar os mercados que podem apresentar as maiores distorções em suas curvas; e
- ✓ Discutir a utilização dos limites de risco, DV01, VaR, Stress, Liquidez e utilização da margem requerido dos fundos.

3. Gestão de Riscos

A identificação dos riscos inerentes a cada fundo é feita a partir de sua respectiva classificação, a saber: Renda Fixa, Multimercado e Imobiliário.

Fundos Multimercado: estes fundos têm como principal característica operações de arbitragem e

volatilidade com derivativos de câmbio, juros e bolsa, com baixa exposição direcional. As operações são predominantemente baseadas nos cenários traçados para o curto prazo e visam tirar proveito das distorções do mercado. Também são usados os cenários de médio e longo prazos para a definição de alocação dos recursos de caixa (títulos públicos), operações estruturadas (BOX), operações de termo na ponta doadora de recursos e operações compromissadas), procurando a menor exposição possível em posições direcionais.

Fundos de Renda Fixa: as estratégias adotadas para os fundos englobam predominantemente as decisões para os cenários de médio e longo prazo, já que os fundos são compostos basicamente por títulos públicos, operações estruturadas (BOX), operações de termo (atuando na ponta doadora de recursos) e operações compromissadas, além das operações de arbitragem de juros (hedge e arbitragem).

A estratégia da Infinity sempre foi a de privilegiar ativos líquidos e de prazos pouco dilatados, visto que a liquidez é um fator preponderante para a tomada de decisões de alocação de caixa e operações.

Fundo de Investimento Imobiliário: estes fundos têm como principal característica o investimento em empreendimentos imobiliários, notadamente, nos seguintes ativos: direitos reais sobre imóveis, ações ou cotas de sociedades cujo propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário, letras de crédito imobiliário, ações, debêntures, bônus de subscrição, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário.

Os limites de exposição a risco dos fundos de investimento imobiliários geridos pela Infinity serão estabelecidos nos respectivos regulamentos. Sem prejuízo, a administração e o dia-a-dia dos empreendimentos imobiliários que compõem o patrimônio dos fundos de investimento imobiliário serão realizados por um consultor imobiliário contratado pelo fundo, nos termos da regulamentação aplicável. Cada fundo de investimento imobiliário deverá contar com um comitê de investimentos, composto por, pelo menos, 1 (um) membro indicado pela Infinity, além dos demais membros indicados pelo consultor imobiliário e/ou pelos cotistas do fundo, conforme o caso. O comitê de investimentos será responsável por discutir os investimentos e desinvestimentos a serem realizados pelo fundo, bem como a administração dos empreendimentos que compõem a carteira do fundo.

3.1. Diretrizes para Gestão de Riscos

O gerenciamento dos riscos deverá ser realizado de forma integrada para os fundos geridos pela Infinity, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos mesmos às carteiras dos fundos de investimentos.

Os fundos de investimento poderão estar expostos a riscos de acordo com a política de investimentos definida em seu respectivo regulamento.

Parte substancial da análise de gestão dos riscos efetuada pela Infinity refere-se a ativos líquidos. Em relação a tais ativos a Infinity considera, como regra geral: (i) o acompanhamento do fluxo de caixa dos fundos de investimento; (ii) a natureza dos ativos líquidos investidos, e (iii) a orientação de manutenção de recursos líquidos, para fazer frente a possíveis eventos de liquidez.

Dependendo das condições de mercado, e observadas as limitações regulatórias e o disposto no regulamento de cada fundo, parte das carteiras dos fundos da Infinity poderá ser composta por termos de ações (atuando na ponta doadora de recursos) com vencimento médio individual de 30, 60, 90 e 180 dias, os quais serão feitos em dias distintos e, conseqüentemente, com vencimentos em dias distintos.

O volume investido nesses títulos leva sempre em consideração o total de cada fundo alocado em ativos de liquidez diária, bem como o fluxo de vencimento dos termos já presentes nas carteiras.

Os derivativos negociados (futuros e opções) são de vencimento curto, médio e longo, sendo os de curto e médio prazo que possuem mais liquidez. Eles são considerados no cálculo do controle de liquidez de forma a assegurar que essas posições sejam zeradas em caso de extrema necessidade. Tais ativos, contudo, não estão sujeitos à limites de liquidez, em linha com a estratégia dos fundos multimercado se beneficiar de distorções nas taxas de juros que porventura poderão estar atreladas a ativos com menor liquidez.

O caixa dos fundos, referido caixa é investido em ativos líquidos, tais como operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou diretamente nesses ativos. Isso garante agilidade para pagamento de ajustes ou eventuais resgates que o fundo possa sofrer.

No que se refere à parcela do patrimônio dos fundos de investimentos investida em ativos ilíquidos, as metodologias empregadas são condizentes com tais características. Tais fundos também deverão investir uma parcela de seu patrimônio em ativos líquidos, nos termos e limites estabelecidos no respectivo regulamento, os quais estarão sujeitos ao disposto acima.

A parcela de menor liquidez dos fundos de investimento em renda fixa e multimercados podem ser compostas outros ativos. O percentual alocado é controlado de forma a não comprometer a liquidez do fundo e de acordo com os limites estabelecidos na regulamentação aplicável e no respectivo regulamento.

No caso de investimento em cotas de outros fundos, a Infinity busca manter a liquidez em linha com a cotação dos fundos sob sua gestão.

Com relação aos fundos de investimento imobiliário, a Infinity monitora e mensura os riscos inerentes aos empreendimentos integrantes das carteiras dos fundos através das informações disponibilizadas pelos respectivos consultores imobiliários.

Referidas informações serão disponibilizadas pelo consultor imobiliário à equipe de gestão de riscos da Infinity por meio de relatórios mensais, os quais deverão conter, no mínimo: (i) o enquadramento dos ativos que compõem a carteira do fundo aos critérios estabelecidos no respectivo regulamento, (ii) as informações financeiras relativas à carteira do fundo, (iii) o status e o andamento dos empreendimentos imobiliários (i.e. fase que se encontra de desenvolvimento, construção, demolição e/ou renovação), (iv) o cronograma físico-financeiro de cada empreendimento, e (v) a visão geral dos limites e níveis atuais dos riscos inerentes a cada empreendimento.

O relatório deve ser suficientemente detalhado para permitir que o Diretor de Riscos avalie totalmente as implicações de qualquer problema, quebras/extrapolação de limites, dentre outros.

3.2. Processo de execução das ordens e confirmação das operações

Definida a estratégia e os respectivos limites, a execução de ordens e a celebração de operações são feitas pela equipe de gestão.

Com relação aos fundos multimercados e renda fixa, bem como à parcela líquida dos fundos de investimento imobiliário, a corretora contratada confirma a ordem, e o responsável do time de gestão da Infinity registra a boleta no Sistema STI, desenvolvido pela Infinity com interface com o Sistema STI, que foi elaborado internamente pela própria Infinity. Em caso de inconsistências na quantidade de lotes, preço da operação, vencimento ou a contraparte indicada da operação, o Sistema STI indica automaticamente tal inconsistência previamente à efetivação da operação.

Feito isto, a ponta de mesa da Infinity identifica a pré-boleta no sistema, confirma a operação com a corretora executante e autoriza a corretora clearing a receber o contrato executado. Após a especificação do comitente, o Sistema STI gera um arquivo consolidado das operações, que é enviado para BackOffice do administrador dos fundos e para as corretoras contratadas. O BackOffice realiza a conferência da operação e transmite o arquivo para o custodiante. Por último, o BackOffice recebe o arquivo B3 enviado pela corretora e o integra ao Sistema STI.

O Sistema STI da Infinity está parametrizado para bloquear o registro de operações em desacordo com a política de investimento e com os limites e alçadas estabelecidos pelo Comitê de Investimentos. Nesse sentido, uma vez registrada a operação no Sistema STI, o sistema apresenta o resultado da exposição de risco em tempo real, emitindo alerta aos membros da equipe de riscos e principais membros da equipe de gestão que foi registrada ordem que excede os parâmetros pré-estabelecidos.

Além disso o sistema de risco CYRNEL também está parametrizado para apontar os desenquadramentos da carteira do fundo.

No primeiro dia útil subsequente (D+1), ao receber a carteira processada pelo custodiante, efetua-se a conferência das operações lançadas no Sistema STI em relação aos ativos existentes nas carteiras dos

fundos, a fim de confirmar o processo realizado com segurança.

Com relação aos empreendimentos imobiliários dos fundos de investimento imobiliário, a Infinity celebrará as operações em nome dos fundos, por meio da assinatura do respectivo instrumento de compra e venda do imóvel e/ou documento de subscrição do valor mobiliário. Os termos e condições de cada instrumento e/ou documento de subscrição serão negociados entre as partes envolvidas na operação e deverão ser aprovadas pelo comitê de investimentos do fundo e pelo Comitê de Investimentos da Infinity.

Para maiores informações a respeito das regras e procedimentos aplicáveis à alocação e rateio das ordens, veja a Política de Rateio de Ordens disponível no website da Infinity.

3.3. Confidencialidade

Com o intuito de proteger toda informação relacionada aos nossos negócios, os meios de comunicação contam com sistemas de gravações de voz e de dados. As regras de confidencialidade de informações e dados são parte integrante do Manual de Compliance, entregue à todos Colaboradores que ingressam na Infinity.

A Infinity adota sistema de gravação de voz dedicado para todos os seus departamentos. Solicitações de gravações podem ser realizadas para a equipe de tecnologia de informação, as quais dependerão de autorização prévia do Diretor de Compliance e Riscos para envio ao solicitante. Todo o processo é feito e arquivado através de e-mail.

Os colaboradores da Infinity se comprometem a manter o sigilo total das informações não públicas a que têm acesso. Existe um sistema de monitoramento das informações através da rede onde são controladas as entradas e saídas das mesmas. Dados confidenciais e sigilosos também têm seu acesso restrito através de diretórios tidos como “sob proteção especial”. É permitido somente o uso do e-mail institucional, sendo vedado o uso de webmail ou e-mail externo.

Para maiores informações sobre as regras de confidencialidade e dos sistemas de informação adotados, veja o Manual de Compliance disponível no website da Infinity.

3.4. Gerenciamento dos Demais Riscos

3.4.1. Risco de Contraparte

Toda contraparte está sujeita à aprovação prévia por parte do Comitê de Risco. Em caso de aprovação por parte do Comitê de Risco, este submeterá a aprovação ao Comitê de Investimentos indicando quais os limites de alocação e prazo sugeridos em relação à respectiva contraparte. O Comitê Executivo poderá vetar aprovar ou reduzir os limites e prazos sugeridos, porém nunca os elevar.

3.4.2. Risco de Crédito

O risco de crédito dos fundos de investimento é monitorado a partir de uma análise detalhada do risco de crédito de cada um dos emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas realizadas por cada fundo, por meio de critérios e parâmetros específicos aplicáveis para cada ativo/emissor. Dentre os critérios utilizados pela equipe de gestão de riscos, incluem-se:

- (i) a escala e nota de rating atribuída a cada emissor por agência de rating independente, conforme relatórios disponibilizados por meio do site “SR Rating”;
- (ii) a capacidade de pagamento dos emissores e devedores, baseado em critérios quantitativos e em critérios qualitativos, incluindo: (a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); (b) grau de endividamento; (c) capacidade de geração de resultados; (d) fluxo de caixa; (e) administração e qualidade de controles; (f) pontualidade e atrasos nos pagamentos; (g) contingências; (h) setor de atividade econômica; e (i) limite de crédito;
- (iii) a análise da operação contemplada, inclusive em relação: (a) natureza e finalidade da transação; (b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; (c) valor; (d) prazo; (e) análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e (f) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

Além dos critérios aplicáveis a cada um dos emissores e devedores, a equipe de gestão de riscos considera ainda possíveis impactos de eventos macroeconômicos (além de alterações regulatórias, legislativas, dentre outras) na definição dos limites de crédito de cada uma das operações.

Uma vez definido os critérios e parâmetros aplicáveis, a equipe de riscos da submete os referidos limites para aprovação pelo Comitê de Riscos e, na hipótese de aprovação deste, para ratificação pelo Comitê de Investimentos. Os critérios específicos aplicáveis a cada fundo levam em consideração o perfil de risco do fundo e de seus investidores.

A submissão dos limites para aprovação do Comitê de Riscos deverá ser acompanhada de relatório de risco de crédito, elaborado levando em consideração os parâmetros acima descritos. Na hipótese de operações envolvendo novos emissores ou caso a última análise daquele emissor tenha sido feita há mais de 1 ano, a análise deverá abranger também questões relacionadas ao grupo econômico e seus controladores.

3.4.3. Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração é feita pela equipe de riscos da Infinity com base no monitoramento da concentração e do respectivo risco de crédito dos emissores e contrapartes aos quais os fundos estão expostos periodicamente.

A Infinity adota limites específicos para cada contraparte, conglomerado, setores e estruturas individualizadas. Todas as contrapartes são devidamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos da Infinity nos termos acima.

As regras de concentração adotadas têm por objetivo controlar o risco de concentração em relação à cada produto gerido e de forma consolidada. Tais regras se baseiam conforme o tipo do fundo de investimento gerido, as políticas de investimento dos respectivos fundos e o risco de crédito de cada uma das contrapartes das operações.

Sem prejuízo do disposto acima, a concentração em ativos poderá fazer parte da estratégia dos fundos de investimentos geridos pela Infinity, conforme aprovado no Comitê de Investimentos e de acordo com os limites estabelecidos no respectivo regulamento.

3.4.4. Risco de Mercado

Diariamente, a equipe de gestão de riscos monitora e reporta o nível de risco de mercado incorrido pelos fundos de investimento. São feitos os seguintes controles:

DV01: é o principal controle do risco de mercado da Infinity, as estratégias dos fundos de renda-fixa e multimercado é não realizar apostas direcionais, dessa forma utilizamos o DV01 para manter o risco direcional próximo a zero.

Value at Risk: é calculado o valor em risco utilizando a metodologia VaR, com modelo paramétrico, cálculo da volatilidade pelo EWMA, com lambda de 0,94, nível de confiança de 97,5% e horizonte de tempo de 1 dia útil. O valor é apurado por fator de risco, por ativo e consolidado por fundo. É apurado também o VaR Marginal de cada ativo.

Stress Test: cada ativo das carteiras dos fundos é reavaliado, utilizando-se, ao invés das curvas e cotações do dia, cada um dos 8 cenários disponibilizados pela B3 (cenários para cálculo de margem de ativos líquidos). É contabilizado o ganho ou a perda para cada estratégia (câmbio, bolsa, juros e inflação) e para cada cenário. Ao final, toma-se o pior cenário como parâmetro.

É adotada a prática de stop loss caso o limite de exposição do trader exceda os valores pré-estabelecidos. Nesse caso, os traders devem liquidar ou diminuir as posições de forma a reenquadrar seu limite de exposição. Os limites de exposição são apurados como base os limites de risco de mercado dos fundos. É

definido limite a ser observado por cada membro da equipe de gestão referente ao número máximo em contratos de vencimento mais líquido que suas estratégias podem resultar.

O gestor de risco monitora todas as operações no dia-a-dia, e está sempre atento aos limites determinados para cada investimento. Limites estes que também são inseridos no “Mapa de Riscos”.

3.4.5. Risco de Liquidez

São monitorados diariamente, via sistema, os ativos pertencentes as carteiras dos fundos, o “Mapa de Riscos” apresenta nos vértices 1, 5, 21, 43, 63, 126 e 252 dias a posição líquida da carteira. O limite mínimo de 1 dia para fundo condominial é de 20%.

Na parte do passivo é analisado o histórico de resgate dos fundos nos vértices 1, 5, 21, 63, 126 e 252 dias, esta análise é realizado em condições normal e de stress, sendo o stress um agravamento de 50% no resgate.

Para os ativos que não possuem liquidez, como operações a termo e títulos privados, assume-se o prazo de vencimento destes ativos.

Adicionalmente, em relação aos pedidos de resgate dos fundos sob gestão, leva-se em consideração o fluxo de caixa esperado, os períodos em que tais resgates podem ser solicitados e qual valor mínimo a ser mantido em caixa ou em ativos líquidos para fazer frente à tais pedidos. Esse cálculo também leva em consideração as características dos investidores e os investimentos de cada fundo.

Esse controle tem por objetivo evitar o comprometimento da liquidez das carteiras dos fundos e a mitigação do risco de liquidez ao qual cada fundo está exposto.

3.4.6. Risco Operacional

A gestão do risco operacional é feita a partir de cinco etapas principais:

- (i) Mapeamento risco operacional: identificação e categorização dos objetivos e processos da Infinity, avaliação dos eventos sujeitos à riscos operacionais que possam impedir o cumprimento dos objetivos, bem como a avaliação dos controles existentes para mitigar os riscos operacionais;
- (ii) Ocorrência de perdas: registro das ocorrências de todos os eventos de perda decorrentes da materialização de riscos operacionais, independentemente de ter ocorrido perda financeira, ou no caso do valor envolvido ter sido devidamente recuperado;
- (iii) Comunicação e informação: o sistema de comunicação e informação visa a assegurar que todas as áreas compreendam claramente seu papel, os objetivos, as funções e as responsabilidades para

gerenciamento do risco operacional, bem como seus respectivos deveres e responsabilidades para o entendimento e cumprimento das políticas e manuais da Infinity, bem como das leis e regulamentação aplicável;

- (iv) Controle: estabelecimento de manuais de procedimento e políticas para serem seguidas pelos funcionários; e definição do alinhamento entre os objetivos, riscos e controles, por meio da proposição de planos de ação para tratamento dos riscos que estão acima dos limites aceitáveis pela alta administração; e
- (v) Mitigação: com a implantação dos controles, a Infinity busca constantemente a mitigação dos riscos operacionais envolvidos nos processos desempenhados.

3.4.7. Risco de Preço

São monitorados diariamente os ativos que compõem a carteira de cada um dos fundos e o volume negociado por cada um. Com base no perfil das estratégias adotadas para gestão, que são bastante concentradas em arbitragens com derivativos, a Infinity adota como principal controle das posições dos fundos as seguintes métricas:

- (i) Monitoramento online de DIV01 da posição global e por traders: informa a variação nominal (em reais) em caso de oscilação de um ponto em cada vértice da estrutura a termo de taxa de juros. O controle é feito por vértice (fundo, trader e consolidado) e por soma de todas as posições – net (fundo, trader e consolidado);
- (ii) Monitoramento de perda esperada de percentual do patrimônio líquido alocado como margem de garantia em um cenário de stress;
- (iii) Monitoramento das exposições em opções através do acompanhamento da superfície de volatilidade e das exposições agregadas;
- (iv) Monitoramento dos limites financeiros pré-estabelecidos (por patrimônio líquido, com valores em reais): o Sistema STI apresenta em tempo real as posições de cada fundo e de cada trader. Os limites dos fundos são definidos a partir dos mandatos (regulamentos e legislação) e patrimônio. Os limites dos traders são definidos pelo Comitê de Investimentos de acordo com o mercado de atuação e disponibilidade dos recursos geridos.

O gestor de risco monitora todas as operações no dia-a-dia, verificando o enquadramento aos limites determinados para cada investimento.

3.5. Regras e procedimentos para Verificação dos Riscos

Para o gerenciamento dos riscos financeiros, a Infinity desenvolveu o Sistema STI, por meio do qual se monitora os riscos assumidos pelas posições, o enquadramento aos regulamentos e aderência à legislação vigente. O Sistema STI permite simular as operações antes de realizá-las (backtest), para que sejam verificados os limites de risco de mercado, concentração de crédito, liquidez da carteira e compliance.

O Sistema STI também é utilizado para os procedimentos de boletagem de ações e derivativos, com determinação de alçadas e limites para cada gestor, em linha com os procedimentos descritos no item 3.2 desta Política.

Além das rotinas e procedimentos para monitoramento de cada um dos riscos acima, a Infinity adota um procedimento de verificação de enquadramento dos riscos que contempla a elaboração dos seguintes relatórios:

- ✓ Relatório de risco de mercado (diário): verifica exposições direcionais (DIV01), VaR, Stress, percentual de patrimônio líquido alocado como margem de garantia, entre outras métricas aplicáveis;
- ✓ Relatório de risco de liquidez (diário): apresenta o resultado do cálculo do prazo para zeragem das carteiras, com base no volume negociado no mercado secundário por ativo. Representando o percentual da carteira que se pode ser liquidada em um dia, bem como o percentual da carteira que pode ser liquidado em 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252;
- ✓ Relatório de enquadramento (diário): mapa de enquadramento de todos os fundos, elaborado automaticamente pelo Sistema STI, Sistema CYRNEL e Planilhas Excel nos termos abaixo;
- ✓ Relatório de exposições (diariamente): apresenta as exposições de cada um dos fundos sob gestão.

Os relatórios de enquadramento são preparados a partir de testes online de aderência e eficácia das métricas estabelecidas pelo Comitê de Investimentos, por meio do Sistema STI. Para tanto, o Sistema STI analisa os investimentos de cada fundo e compara os mesmos com as alçadas e limites estabelecidos pelo Comitê de Investimentos, bem como os limites impostos pela legislação e regulamentação aplicável e o regulamento dos fundos, que inclui, sem limitação, o limite de concentração por emissor, concentração por modalidade de ativo, margem depositada, prêmios em opções, tipos de ações e vedações.

Mensalmente, o gerente de riscos prepara um relatório consolidando os dados dos relatórios diários do sistema aplicáveis a cada um dos fundos sob gestão, encaminhando-o para análise pelo Diretor de Riscos. (Apresentado no Comitê de Riscos).

Adicionalmente, o Diretor de Riscos é responsável por incluir no relatório anual, elaborado nos termos do Manual de Compliance, eventuais deficiências encontradas (conforme aplicável) e eventuais medidas planejadas ou efetivamente adotadas para saná-las.

Caso o gerente de riscos verifique a existência de desenquadramento com relação aos investimentos, este deverá reportar o referido desenquadramento para o Diretor de Riscos, que é responsável por eventuais medidas cabíveis e por notificar a equipe de gestão. Sem prejuízo, caso qualquer Colaborador verifique a existência de desenquadramento em qualquer momento, tal Colaborador deverá notificar qualquer um dos membros da equipe de risco, imediatamente.

Em seguida, o Diretor de Riscos comunicará o Diretor de Gestão para que este tome as medidas cabíveis no prazo a ser estabelecido pelo Diretor de Riscos, observado o disposto na regulamentação e na legislação aplicável, bem como no regulamento do respectivo fundo de investimento.

Caso, após o decurso do prazo estabelecido, o Diretor de Riscos verifique que não tenham sido tomadas medidas suficientes para sanar o referido desenquadramento, este poderá adotar eventuais medidas que entender cabíveis (tais como venda dos ativos, liquidação de posições, dentre outros), sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

4. Revisões

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da Infinity.

Revisão da Política	Data	Motivo
Área de Riscos	Novembro/2016	Revisão
Área de Riscos	Outubro/2017	Revisão Geral
Área de Riscos	Janeiro/2019	Revisão Geral